

DECRETO Nº 3.061, DE 9 DE ABRIL DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 216.095,80 (duzentos e dezesseis mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Suplementação no valor de R\$ 216.095,80 (duzentos e dezesseis mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei nº 7.406, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.02 08.245.0021.2023	328	2	3.3.50.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	208.231,80
02.09 02.09.01 15.452.0014.2002	405	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.864,00
				Total da Suplementação	216.095,80

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 7.864,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.01 15.452.0014.2002	400	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	7.864,00
				Total da Anulação de Dotação	7.864,00

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 208.231,80 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças